PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Processo 0000096-84.1998.8.16.0124

MATRICULA n° 2.267

JULHO, 2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE 2
2 OBJETIVO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO 2
2.1 PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES 2
3 ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL: 3
3.1 PROPRIETÁRIOS 4
4 DESCRIÇÃO DA REGIÃO 4
5 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO 4
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL 6
5.1.1 Características gerais 6
5.1.2 Caracterização das terras 7
5.1.3 Caracterização de edificações ou construções 9
5.1.4 Caracterização das produções vegetais 9
5.1.5 Caracterização das máquinas e equipamentos, obras e trabalhos de melhoria 9
6 MÉTODOS UTILIZADOS 9
6.1 PROCEDIMENTO GERAIS 10
6.2 IMÓVEIS SEMELHANTES 10
6.3 FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA 11
6.4 PREÇO PADRÃO 11
7 HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS 11
8 SANEAMENTO DOS DADOS AMOSTRAIS 12
9 VALOR DO IMÓVEL 13
10 ANÁLISE DE MERCADO 14
11 ENCERRAMENTO 14
ANEXOS 15

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente laudo de avaliação de imóvel rural em questão foi solicitado para atender ao Procedimento Comum Cível - Execução de Título Extrajudicial, sob nº 0000096-84.1998.8.16.0124.

2 OBJETIVO E FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Objetiva-se a determinação do valor de mercado da terra nua e valor de benfeitorias de área rural sob Matricula n° 2.267.

2.1 PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

O presente laudo fundamenta-se no que determina a Associação Brasileira de Normas Técnicas, em sua Avaliação de Bens – Parte 3: Imóveis Rurais, ABNT NBR 14.653-3.

O Laudo Técnico referência os seguintes princípios:

a) O laudo apresenta todas as condições limitativas que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;

b) Nesta avaliação foram considerados como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e absolutamente confiáveis;

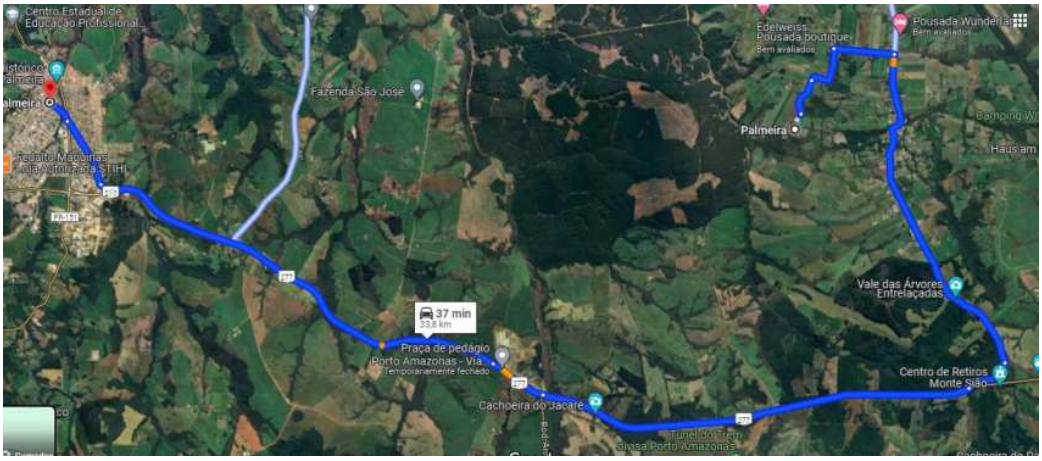
c) O perito não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, estabelecida em leis, códigos e regulamentos específicos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

3 ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL:

A área localiza-se a cerca de 33,0 km da Sede do Município de Palmeira - PR, cerca de 11,0 km da BR-277, na Colônia Witmarsum.

Roteiro de acesso ao imóvel:



Fonte: Google Maps.

Localização da área de interesse:



Fonte Google Earth.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

3.1 PROPRIETÁRIOS

Conforme consta na Matrícula nº 2.267 do Município da Comarca de Palmeira/PR, Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen são os legítimos possuidores da área em questão.

4 DESCRIÇÃO DA REGIÃO

A área de interesse localiza-se na porção leste da sede do município de Palmeira – PR, em uma região determinada geologicamente pela Formação Furnas - caracterizada por arenitos médios a grosseiros que definem a feição morfológica da Escarpa Devoniana.

Possui clima denominado Cfb, classificado como temperado propriamente dito, com temperaturas médias no mês mais frio de 18°C, com verões frescos, médias no mês mais quente abaixo de 22°C e sem estação seca definida (IAPAR, 2000). O regime térmico da região é relativamente constante. A temperatura média anual fica entre 17º e 18ºC, com uma média mínima entre 13º e 14ºC e uma máxima entre 24º e 25ºC. As amplitudes das médias mensais oscilam aproximadamente 5ºC para cima ou para baixo.

No entorno do local de interesse encontram-se áreas residenciais, agrícolas e turísticas. Nos registros a área é tida como rural.

5 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

A presente área é composta por área com lavouras anuais, pastagens e mata nativa, com relevo ondulado, possui área com excelente aptidão agrícola. Possui confrontação sul com o Rio Cancela.

Como ponto forte está a sua excelente localização, tanto para escoamento da produção como para o desenvolvimento da atividade agrícola. Localiza-se próximo a área urbana da Colônia Witmarsum, possuindo ótimos acessos tanto para BR 277 como para BR 376.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Imagem 01 – Área de culturas anuais e área de mata nativa.







Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

5.1.1 Características gerais

No registro de imóveis, a Matricula nº 2.267 conta com 16,4050 ha. Em levantamento georreferenciado realizado com equipamento GNSS RTK South Base S86T e Rover S82T foi verificado que a área possui 16,1307031 ha. Possui Cadastro Ambiental Rural – CAR constando 16,11 ha de área total com uma Reserva Legal proposta de 3,23 ha (20,04%).

A área de interesse é classificada de acordo com sua dimensão em pequena, possui 1,01 Módulos Fiscais. É composta por área agricultável, área de mata nativa, e áreas de preservação.

Tabela 01 – Caracterização do bem avaliado.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
Matrícula	2.267
Área total da Matricula	16,4050 ha
Área verificada em campo	16,1307031 ha
Módulos Fiscais	1,01
Proprietários	Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen
USO DO SOLO ATUAL (hectares)	
Agricultura	5,0659 ha
Vegetação Nativa – Campos/Floresta Secundária	7,8240 ha
Vegetação Nativa – Reserva Legal e APP	3,2408 ha
TOTAL	16,1307 ha
CADASTRO AMBIENTAL RURAL	
PR-4117701-77F54F58B61543ECB5131CC5E469E510	
Área Consolidada	4,51 ha
Área Remanescente de Vegetação Nativa	11,61 ha
Área de Reserva Legal	3,23 ha (20,04%)
TOTAL	16,11 ha (100,0%)

Classificação da situação de acesso do imóvel se caracteriza como “muito boa”, de acordo com a tabela abaixo reproduzida para determinar os tipos de acesso e respectiva escala de valores:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Tabela 02 - Classificação da situação de acesso do imóvel.

SITUAÇÃO	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA	CONSERVAÇÃO	ESCALA DE VALOR
Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	100%
Muito Boa	Primeira classe – não asfaltada	Relativa	Permanente	95%
Boa	Não pavimentada	Relativa	Permanente	90%
Desfavorável	Estradas e servidões de passagem	Vias e distâncias se equivalendo	Sem Condições	85%
Má	Fechos nas servidões	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa	75%
Péssima	Fechos e interceptadas por córregos s/ ponte		Problemas sérios mesmo na seca	70%

5.1.2 Caracterização das terras

As terras são enquadradas segundo o "Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso", publicado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS). De acordo com o exposto, as terras classificam-se em 08 classes, a seguir discriminadas:

CLASSE I - Terras próprias para culturas anuais, sem necessidade de uso de qualquer prática de controle da erosão obtendo-se altas produtividades.

CLASSE II - Terras próprias para culturas anuais adaptadas, necessitando práticas simples para o controle da erosão.

CLASSE III - Terras próprias para cultivos anuais, mas que sem cuidados especiais, ficam sujeitas a severos riscos de depauperamento. Necessitam de medidas intensivas de conservação de solo. Relevos plano, suave ondulado a ondulado.

CLASSE IV - Terras com riscos ou limitações permanentes muito severas quando usadas para culturas anuais, exceto arroz irrigado necessitando de práticas permanentes de conservação do solo.

CLASSE V - Terras planas, praticamente livres de erosão, mas impróprias para culturas anuais em razão do possível encharcamento e a baixa fertilidade que apresentam, e que podem, com segurança, ser apropriadas para pastagens e florestas.

CLASSE VI - Terras impróprias para culturas anuais, em razão da declividade excessiva, pequena profundidade do solo ou presença de pedras, mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas de conservação do solo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

CLASSE VII - Terras impróprias para culturas anuais mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas complexas de conservação do solo.

CLASSE VIII - Terras impróprias para serem utilizadas com qualquer tipo de exploração em função do relevo excessivo com declives acentuados, solos muito rasos, afloramentos rochosos entre outros fatores que impedem o cultivo econômico de qualquer espécie, destinando-se apenas ao abrigo de fauna e flora silvestre.

Conforme a tabela acima e vistoria ao local, constatou-se que a área avaliada possui as seguintes características:

Tabela 03 - classificação de terras no sistema de capacidade de uso.

Grupo	Classe	Área (ha)
A	III	5,0659 ha
B	VII	7,8240 ha
C	VIII	3,2408 ha
TOTAL		16,1307 ha

O aproveitamento das terras se dá a partir da Nota Agronômica ou Fator de aproveitamento o qual relaciona as características de acesso com as classes de terras de acordo com a Tabela seguinte:

Tabela 04 – Fator de aproveitamento de Terras.

	Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Acesso	Situação	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	100%	1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
Muito Boa	95%	0,950	0,903	0,713	0,523	0,475	0,380	0,285	0,190
Boa	90%	0,900	0,855	0,675	0,495	0,450	0,360	0,270	0,180
Desfavorável	80%	0,800	0,760	0,600	0,440	0,400	0,320	0,240	0,160
Má	75%	0,750	0,713	0,563	0,413	0,375	0,300	0,225	0,150
Péssima	70%	0,700	0,665	0,525	0,385	0,350	0,280	0,210	0,140

Assim, temos a seguinte caracterização do imóvel paradigma:

Tabela 05 – Nota Agronômica do imóvel avaliado.

CLASSES DE SOLO	PERCENTUAL ESTIMADO DE CADA CLASSE (%)	LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA ÁREA: Muito Bom	NOTA AGRONÔMICA
Classe III	31,4	0,713	0,224
Classe VII	48,5	0,285	0,138
Classe VIII	20,1	0,190	0,038
NOTA AGRONÔMICA			0,400

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

5.1.3 Caracterização de edificações ou construções

Não ocorrem edificações ou construções.

5.1.4 Caracterização das produções vegetais

A avaliação das produções vegetais ou benfeitorias reprodutivas do tipo lavoura bem como as perdas anuais foram inseridas no valor de terra-nua, pois a pesquisa de mercado levou em consideração áreas agricultáveis.

De forma geral, os cultivos agrícolas anuais na área de interesse contam com a produção de grãos (milho/soja) e pastagens. A aptidão do solo para produção agrícola e o nível tecnológico empregados são considerados altos com sistema de plantio direto bem estabelecido.

5.1.5 Caracterização das máquinas e equipamentos, obras e trabalhos de melhoria

Não ocorrem máquinas e equipamentos, obras e trabalhos de melhoria.

6 MÉTODOS UTILIZADOS

O procedimento avaliatório desenvolvido atende a todas as diretrizes preconizadas pela NBR 14.653 – Norma Brasileira para Avaliação de Bens.

Para avaliação do valor da terra, o enfoque geral da avaliação é a comparação. E o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado é utilizado. O valor de mercado do bem é identificado por meio de tratamento técnico dos atributos dos dados comparáveis.

Apenas são avaliados os valores de terra (terra nua), ou seja, não devem ser valorados as culturas e benfeitorias, quando as mesmas não constarem no documento - Escritura/Matricula.

Mesmo assim, para fins de comparação a área é tida como área rural agricultável e foi comparada a imóveis similares. A caracterização de preço foi realizada em consideração a imóveis próximos similares e aplicando fatores de homogeneidade de forma a aproximar as áreas amostradas o mais próximo da realidade da área em questão.

Em relação as benfeitorias reprodutivas, as lavouras/pastagens foram consideradas no valor de terra-nua.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

6.1 PROCEDIMENTO GERAIS

- Planejamento da pesquisa: No planejamento de uma pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliando.

- Levantamento de dados de mercado: No desenvolvimento da avaliação, o avaliador, ao utilizar o método comparativo, tem pela frente o trabalho de levantar, através de uma pesquisa de mercado, uma quantidade de amostras consistentes do mercado específico, formada por elementos comparáveis, ou seja, que apresentem similaridade quanto às características intrínsecas e extrínsecas e que permitam, com a utilização de inferência estatística, aferir o valor de mercado do imóvel avaliando.

Na presente pesquisa foram obtidas, junto a imobiliárias locais especialmente da região de localização do imóvel avaliado, amostras de imóveis em oferta na região. Nestas amostras foram efetuadas análises das características intrínsecas e extrínsecas dos elementos, objetivando detectar quais os atributos responsáveis pela formação dos valores de mercado, bem como, a sua relação com o imóvel paradigma.

6.2 IMÓVEIS SEMELHANTES

A avaliação se deu por método comparativo direto de dados atuais do mercado. Foram realizadas pesquisas na região do imóvel, e os dados foram devidamente tratados, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

São considerados imóveis semelhantes segundo as normas ABNT NBR 14.653-3 aqueles com índices agronômicos limitados em 20% em torno da N.A (nota agronômica), para os graus de Fundamentação II e III.

Limites Inferiores = 0,400 x 0,8 = 0,320

Imóvel Paradigma = 0,400

Limites Superiores= 0,400 x 1,2 = 0,480

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

6.3 FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA

Além da dedução do valor das benfeitorias (incluem-se todas aquelas que tem valor numa comercialização normal) devemos atentar para o fato que o valor de venda não é igual ao valor de oferta.

Este fator refere-se à diferença (quase sempre para mais) entre o valor anunciado como de oferta (venda) de um imóvel e seu valor de transação de fato realizada, ou seja, a elasticidade na negociação, ou então conforme Lima (2005) "aquela margem de negociação para transformar o preço pedido (ou ofertado) em VALOR À VISTA (ou efetivamente transacionado)".

No presente laudo de avaliação será utilizado um fator de 0.9, ou seja, um desconto de 10% no valor ofertado.

6.4 PREÇO PADRÃO

Este fator é obtido obedecendo aos critérios das Normas de Avaliações, fazendo-se as correções em função da situação e classes e subclasses da capacidade de uso do solo.

7 HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS

Como definido nos itens acima, a nota agronômica do imóvel paradigma, os imóveis semelhantes, fator de elasticidade da oferta, pode-se proceder com a homogeneização dos dados amostrais.

$$q = \frac{Vterras}{S} * \frac{Indice\ PARADIGMA}{Indice\ AMOSTRA}$$

Onde:

q = valor unitário de pesquisa homogeneizado para o imóvel paradigma.

V_{terras} = valor à vista da amostra descontadas as benfeitorias.

S= área total do imóvel ofertado.

I paradigma= Índice agronômico do imóvel paradigma.

I amostra= Índice agronômico da amostra de mercado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Tabela 09 - Resumo da Homogeneização dos dados amostrais.

Observação	Valor total (R$)	Área (ha)	Valor unitário (R$/ha)	I.A.
1	R$ 4.000.000,00	42,4334	R$101.603,39	0,334
2	R$ 1.500.000,00	4,5824	R$176.410,45	0,668
3	R$ 240.000,00	2,70	R$168.421,05	0,190
4	R$ 1.850.000,00	3,50	R$271.836,73	0,700
5	R$ 6.600.000,00	12,00	R$276.923,08	0,715
6	R$ 7.000.000,00	62,92	R$60.960,21	0,657
7	R$ 4.250.000,00	16,9	R$144.852,07	0,625
8	R$ 5.000.000,00	30,505	R$96.102,15	0,614
9	R$ 1.500.000,00	12,705	R$91.012,74	0,467
10	R$ 1.430.000,00	2,0017	R$270.717,26	0,950
11	R$ 6.800.000,00	57,204072	R$92.828,97	0,461
12	R$ 290.000,00	2,0818	R$101.516,01	0,494
13	R$ 350.000,00	2,00	R$111.702,13	0,564

8 SANEAMENTO DOS DADOS AMOSTRAIS

Após a obtenção de todas as amostras, selecionam-se todos aqueles imóveis semelhantes, ou seja, aqueles com os índices agronômicos dentro do intervalo de 20% em torno da Nota Agronômica estipulada para o imóvel avaliando (0,400). Todas as outras amostras, fora deste intervalo, serão descartadas.

Limites Inferiores = 0,400 x 0,8 = 0,320

Imóvel Paradigma = 0,400

Limites Superiores= 0,400 x 1,2 = 0,480

Tabela 10 – Quadro resumo de imóveis semelhantes.

Observação	Valor total (R$)	Área (ha)	Valor unitário (R$/ha)	I.A.
1	R$ 4.000.000,00	42,4334	R$101.603,39	0,334
9	R$ 1.500.000,00	12,705	R$91.012,74	0,467
11	R$ 6.800.000,00	57,204072	R$92.828,97	0,461

Excluídos os valores pelo critério dos imóveis semelhantes, utilizam-se agora os valores dentro do intervalo de 20% da Nota Agronômica do imóvel avaliando, e a partir da média aritmética simples entre os valores efetivamente utilizados ocorre à homogeneização do conjunto de informações obtidas, verificando-se os valores

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

situados em um universo variando em 30% em torno da média obtida de R$ R$ 95.148,37/ha cujos limites são:

Limite Inferior (30%) = R$ 66.603,86

Limite Superior (30%) = R$ 123.692,88

Tabela 11 – Resumo do saneamento das amostras.

Observação	Valor total (R$)	Área (ha)	Valor unitário (R$/ha)	I.A.
1	R$ 4.000.000,00	42,4334	R$101.603,39	0,334
9	R$ 1.500.000,00	12,705	R$91.012,74	0,467
11	R$ 6.800.000,00	57,204072	R$92.828,97	0,461

Valor de terras do imóvel avaliado: **R$ 95.148,37/ha**

Campo de Arbítrio:

Tabela 12 – Análise estatística – Intervalo de Confiança

Estatística 80%	
Média Saneada = R$ 95.148,37/ha	
n = 3	
t = 1,89	
Valor Max	Valor Min
R$ 101.314,00/ha	R$ 88.982,74/ha

9 VALOR DO IMÓVEL

A expressão do valor total do imóvel avaliado é igual a:

$$VTI = VTN + VEI$$

Onde:

VTI = Valor Total do Imóvel Avaliado

VTN = Valor da Terra Nua

VEI = Valor das Edificações ou Construções

VTI = Valor Total do Imóvel Avaliado = R$ 1.534.809,79 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro, oitocentos e nove mil e setenta e nove centavos).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

VALOR DO IMÓVEL

Julho de 2024

R$ 1.534.809,79

10 ANÁLISE DE MERCADO

O imóvel em questão apresenta alto grau de utilização econômica das terras, em vista de sua localização e utilização pecuária, sendo enquadrado em Classes de Uso do Solo III, VII e VIII, permitindo a exploração da agricultura e outras atividades, além da grande facilidade de escoamento da produção.

O mercado atual possui um número suficiente de imóveis ofertados muito similares para uma correta análise dos dados encontrados, utilizou-se os municípios limítrofes a Palmeira/PR e o próprio município para a coleta de amostras, porém sempre optando por outros imóveis com a mesma realidade do imóvel avaliando.

11 ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente laudo que consta de 15 páginas impressas eletronicamente de um só lado, numeradas, sendo esta última datada e assinada eletronicamente. Acompanham sete anexos.

União da Vitória, 24 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

ANEXOS

- RESPOSTA AOS QUESITOS
- AMOSTRAS DE MERCADO
- MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS
- PLANTA DO IMÓVEL E MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANTA DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL
- MATRICULA DO IMÓVEL
- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

QUESITOS

QUESITO 01: Queira o Sr. Perito, através de pesquisas e levantamentos necessários, proceder de forma pormenorizada à descrição e caracterização da totalidade das áreas que constituem os imóveis, ou seja, de cada uma das matrículas imobiliárias, quanto aos itens abaixo relacionados: a) localização; b) acessos; c) área total; d) divisas e confrontações; e) topografia; f) tipos e condições do solo; g) cobertura vegetal; h) ocupação; i) benfeitorias, individualizando e descrevendo pormenorizadamente; j) serviços públicos e privados nas áreas de localização; * Pede-se para ilustrar a resposta com auxílio de plantas, fotografias, fotografias aéreas e outros meios necessários.

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 02: Existem outros fatores e/ou características dos imóveis, ou seja, de cada uma das matrículas imobiliárias, que influenciam na formação de seu valor de mercado? Favor descrevê-las pormenorizadamente.

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 03: Queira o Sr. Perito determinar o valor de mercado do imóveis, ou seja, de cada uma das matrículas imobiliárias, fazendo constar todos os itens constantes no QUESITO 01, acima; Favor indicar o valor de mercado para cada um dos imóveis, adotando o método comparativo direto de dados de mercado, utilizando-se de elementos amostrais assemelháveis localizados na microrregião dos imóveis avaliados, devidamente tratados para obtenção de modelo matemático de acordo com as metodologias preconizadas pelas Normas Brasileiras competentes (ABNT NBR 14.653);

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 04: Queira o Sr. Perito responder os quesitos, acima apresentados, acompanhados do respectivo Laudo de Avaliação na modalidade completa, elaborado nos termos preconizados pelas normas competentes, identificando os elementos amostrais por intermédio de documentação fotográfica e mapas de localização, demonstrando e caracterizando as fontes adotadas para valoração dos imóveis, bem como, a metodologia empregada;

Quesito esclarecido no Laudo.

QUESITO 05: Queira o Sr. Perito apresentar o Laudo Pericial contendo todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 473 do CPC, utilizando-se para o desempenho de suas funções dos meios estabelecidos pelo seu parágrafo terceiro.

Quesito esclarecido no Laudo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

1. Queira o Senhor Perito Judicial, informar qual(is) a(s) matricula(s) será(ã)o objeto de avalição? Apresentar certidão(ões) atualizada(s).

Anexos do Laudo.

2. Queira o Senhor Perito Judicial, informar qual a área total de cada matricula, assim como a área total do imóvel.

Item 5.1.1 do Laudo.

3. A(s) área(s) já se encontra(m) certificada(s) pelo INCRA? Em caso negativo, como o Senhor Perito Judicial delimitou a(s) área(s) de cada uma da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is)?

Não possui certificação junto ao INCRA. A área foi delimitada de acordo com informações coletadas em campo e a partir de dados do Cadastro Ambiental Rural e da própria matricula.

4. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar a(s) planta(s) georreferenciada(s) delimitando a(s) matrícula(s) e a(s) propriedade(s). A(s) matrícula(s) forma(m) uma única área, ou mais de uma?

Planta georreferenciada em Anexo ao Laudo. A matricula forma uma única área.

5. Queira o Senhor Perito Judicial, verificar a ocorrência de sobreposição de área da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) com o(s) confrontante(s)?

Não ocorre sobreposição.

6. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar croqui de localização e roteiro de acesso, para a(s) área(s) objeto da avalição.

Item 3 do Laudo.

7. Queira o Senhor Perito Judicial, caracterizar a região de entorno do(s) imóvel(is), quanto ao: Relevo; Solo; Bioma; Vias de acesso; Atividades econômica; E outros fatores relevantes.

Itens 4 e 5.

8. Queira o Senhor Perito Judicial, informar se há fatores desvalorizastes no(s) imóvel(is), tais como: existência de direito mineral ou proximidade com terras indígenas, unidades de conservação, áreas de desapropriação ou invasões?

Não ocorrem fatores desvalorizantes.

9. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar a metodologia de avaliação utilizada para a elaboração do laudo pericial, quanto a terra nua, cultura, construções e passivo ambiental.

Descrito no Laudo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

10. Queira o Senhor Perito Judicial, apresenta planta de uso do solo da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação?

Anexos do Laudo.

11. Queira o Senhor Perito Judicial, apontar e quantificar a área de preservação permanente da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação?

Item 5.1.1 e anexos.

12. Queira o Senhor Perito Judicial, apontar e quantificar a área de reserva legal da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação?

Item 5.1.1 e anexos.

13. Caso não exista averbação ou inscrição da área de reserva legal no CAR, existe remanescente de vegetação nativa na(s) matrícula(s) e no(s) imóvel(is)? Em caso positivo, este remanescente é suficiente para compor a reserva legal da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is)?

Item 5.1.1 e anexos.

14. Queira o Senhor Perito Judicial apresentar a planta de classe de capacidade de uso do solo, da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação, embasada em classificação técnica? Justificar a classificação técnica.

Item 5.1.1 e 5.1.2.

15. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor da terra nua da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor, apresentar memória de cálculo com a descrição detalhada dos elementos amostrais, cálculos e o nível de fundamentação e precisão.

Descrito no Laudo.

16. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor das culturas comerciais da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor apresentar memória de cálculo detalhada.

Item 5.1.4.

17. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor das construções e edificações da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor apresentar memória de cálculo detalhada com depreciação física e funcional de cada uma da(s) benfeitoria(s) avaliada(s).

Item 5.1.3.

18. Queira o Senhor Perito Judicial, calcular, se existente, o valor do passivo ambiental da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação? Favor apresentar memória de cálculo detalhada deste passivo ambiental.

Não ocorrem passivo ambiental.

19. Queira o Senhor Perito Judicial, apresentar o valor total do imóvel avaliando e de cada uma da(s) sua(s) matrícula(s)? Favor apresentar memória de cálculo detalhada.

Item 6, 7, 8 e 9.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

20. Queira o Senhor Perito Judicial, calcular o valor de liquidação forçada da(s) matrícula(s) e do(s) imóvel(is) objeto desta avaliação, ou seja, o real valor para a venda imediata do bem em transação à vista.

Item 9.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 01

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Koslosky – Negócios Imobiliários
https://kosloskymob.com.br/imovel/ate-rural-proxima-a-br277-palmeira-parana/172

ÁREA RURAL – Lavoura, campos e áreas de preservação, relevo ondulado. Cerca de 6km da BR 277 em Pugas de Baixo.
LOCALIZAÇÃO - -25.409857° -49.963590°

OFERTA R$ 4.000.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	4,0278	0,75	0,95	0,713
IV	9,5277	0,55	0,95	0,523
VI	4,4176	0,40	0,95	0,380
VIII	24,4603	0,20	0,95	0,200
ÁREA TOTAL	42,4334 ha		F. Ponderado	0,334
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 94.265,37
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.350.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**1,198**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =
R$ 101.603,39

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 02

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Carbonal Imóveis
http://www.carbonalimoveis.com.br/imovel/2766156/terreno-venda

ÁREA RURAL – Lavoura e áreas de preservação, relevo plano. Na PR-151, frente para Coop. Bom Jesus.
LOCALIZAÇÃO - -25.439243° -49.997085°

OFERTA R$ 1.500.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	2,8595	0,95	1,00	0,950
VIII	1,7229	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	4,5824 ha		F. Ponderado	0,668
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 327.339,39
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.350.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,599**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 176.410,45

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 03				
MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR				
FONTE: Lago Corretora de Imóveis https://lagocorretora.com.br/imovel/73445-chacara-a-venda-em-selecione				
ÁREA RURAL – Área de mata nativa, relevo ondulado. Localidade de Benfica, 900 metros da PR-151. LOCALIZAÇÃO: -25.365253° -50.039434°				
OFERTA		R$ 240.000,00		
SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
VIII	2,70	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	2,70 ha		F. Ponderado	0,190
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 88.888,89
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 216.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**2,105**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 168.421,05

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 04

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Imobiliária Habits
https://www.habits.com.br/index.php/imovel/venda/6745317

ÁREA RURAL - Área de lavoura e mata nativa, relevo plano. Colônia Witmarsum, na Av. Pres. Ernesto Geisel.
LOCALIZAÇÃO: -25.391536° -49.820093°

OFERTA R$ 1.850.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	2,19	0,95	1,00	0,950
VI	0,54	0,40	1,00	0,400
VIII	0,77	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	3,50 ha		F. Ponderado	0,700
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 528.571,43
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.665.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,571**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 271.836,73

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 05

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Nascimento Imóveis
https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sitio-centro-bairros-palmeira-120000m2-venda-RS6600000-id-2656438452/

ÁREA RURAL - Área de lavoura, relevo plano a suave ondulado. Colônia Witmarsum, cerca de 2km da Av. Pres. Ernesto Geisel.
LOCALIZAÇÃO: -25.404342° -49.839247°

OFERTA R$ 6.600.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	7,94	0,95	1,00	0,950
VI	1,13	0,40	1,00	0,400
VIII	2,93	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	12,0 ha		F. Ponderado	0,715
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 550.000,00
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 5.940.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,559**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 276.923,08

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 06

MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR

FONTE: Greenville Imóveis
https://www.greenvilleimoveis.com.br/imovel/sao-luiz-puruna-fazenda-62-ha-ou-26-alqueires-plantando-20-alqueires-a-55km-do-parque-barigui-a-venda-balsa-nova-pr/FA0009_GREEN?map=0

ÁREA RURAL - Área de lavoura e mata nativa, relevo plano a suave ondulado. Colônia São Luiz do Purunã, cerca de 7,0 km da BR 376
LOCALIZAÇÃO: -25.526964° -49.731758°

OFERTA R$ 7.000.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	15,48	0,95	0,95	0,903
III	32,91	0,75	0,95	0,713
VI	4,90	0,40	0,95	0,380
VIII	8,71	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	62,92 ha		F. Ponderado	0,657
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 111.252,38
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 6.300.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,609**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =
R$ 60.960,21

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 07				
MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR				
FONTE: Clarim Imóveis https://clarim.com.br/imovel/10409.001/area-colonia-witmarsum-palmeira/				
ÁREA RURAL - Área de lavoura e mata nativa, relevo plano. Colônia Witmarsum, na BR 376. LOCALIZAÇÃO: -25.419783° -49.768767°				
OFERTA		R$ 4.250.000,00		
SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	8,99	0,95	1,00	0,950
VI	2,21	0,40	1,00	0,400
VIII	5,70	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	16,9 ha		F. Ponderado	0,625
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 251.479,29
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 3.825.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,640**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 144.852,07

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 08

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: https://www.torreblanca.com.br/imovel/terreno-a-venda-lago-palmeira-pr/www.torreblanca.com.br/imovel/TE0653_TB?map=0

ÁREA RURAL – Área de lavoura e mata nativa, relevo suave ondulado. Localidade Lago, na PR-151.
LOCALIZAÇÃO: -25.360202° -50.036454°

OFERTA R$ 5.000.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	19,324	0,95	1,00	0,950
VII	2,036	0,30	1,00	0,300
VIII	14,145	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	30,505 ha		F. Ponderado	0,614
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 163.907,56
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 4.500.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,651**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =
R$ 96.102,15

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 09

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: https://www.mendeshipolitoimoveis.com.br/imovel/terreno-lote-a-venda-5alqueire-paulista-quero-quero-palmeira-pr-id-163

ÁREA RURAL - Área mecanizável e mata nativa, relevo suave ondulado. Colônia Quero-Quero, estrada principal, cerca de 6,0 km da BR 277.
LOCALIZAÇÃO - -25.395646° -49.943053°

OFERTA R$ 1.500.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
IV	9,680	0,55	1,00	0,550
VIII	3,025	0,20	1,00	0,200
ÁREA TOTAL	12,705 ha		F. Ponderado	0,467
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 118.063,75
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.350.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,857**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 91.012,74

Fotos:



OBSERVAÇÃO 10
MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR
FONTE: Santana Imóveis https://www.santanaimoveis.imb.br/imovel/chacara-de-20-017-m-sao-luiz-do-puruna-balsa-nova/CH0034-2AAC?from=sale
ÁREA RURAL - Área de campo, relevo plano, em São Luiz do Purunã, cerca de 5,0 km do trevo Br 277/BR 376, na Estrada da Lage. LOCALIZAÇÃO - -25.438541° -49.728485°

OFERTA	R$ 1.430.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
II	9,2	0,95	1,00	0,950
ÁREA TOTAL	2,0014 ha		F. Ponderado	0,950
DATA	Nov/2023		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 714.392,77
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 1.282.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,421**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =
UNITÁRIO/ha =
R$ 270.717,26

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 11

MUNICÍPIO/ESTADO: Palmeira/PR

FONTE: Carbonal Imóveis - (42) 99904-5932
http://www.carbonalimoveis.com.br/imovel/3084691/terreno-venda-palmeira-pr-colonia-primavera

ÁREA RURAL - Localizado na Colônia Primavera (Quero-Quero), 17 km da BR 277, área com lavoura, pastagem e mata nativa, relevo ondulado.
LOCALIZAÇÃO - -25°19'45.6" -49°59'04.0"

OFERTA R$ 6.800.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	23,403820	0,75	0,95	0,713
IV	5,623658	0,55	0,95	0,523
VI	7,232522	0,40	0,95	0,380
VIII	20,944072	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	57,204072 ha		F. Ponderado	0,461
DATA	Jan/2024		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 118.872,66
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 6.120.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,868**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =
R$ 92.828,97

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 12

MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR

FONTE: https://www.rbaimoveis.com/imovel/area-a-venda-20000m2-rodeio-chapada-balsa-nova-pr-id-70
RBA Imóveis Rurais - (41) 99685-4711

ÁREA RURAL – Lavoura, reflorestamento e mata nativa. Localidade de Rodeio Chapada, cerca de 2,0 km da Rodovia Anibal Khury.
LOCALIZAÇÃO - 25°31'52.90"- 49°35'50.56"

OFERTA R$ 290.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	0,7698	0,75	0,95	0,713
V	0,8107	0,50	0,95	0,475
VIII	0,5013	0,20	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	2,0818 ha		F. Ponderado	0,494
DATA	Fev/2024		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 139.302,53
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 261.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,810**
OUTROS FATORES		1,000

UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 101.516,01

Fotos:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

OBSERVAÇÃO 13

MUNICÍPIO/ESTADO: Balsa Nova/PR

FONTE: https://www.rbaimoveis.com/imovel/area-a-venda-20000m2-centro-balsa-nova-pr-id-74
RBA Imóveis Rurais - (41) 99685-4711

ÁREA RURAL – Lavoura e mata nativa. Localidade de Rodeio Chapada, cerca de 2,0 km da Rodovia Anibal Khury.
LOCALIZAÇÃO - 25°31'44.23" - 49°35'53.43"

OFERTA R$ 350.000,00

SOLOS	ÁREA (ha)	CLASSE	SITUAÇÃO	FATOR
III	1,52	0,750	0,95	0,713
VIII	0,48	0,120	0,95	0,190
ÁREA TOTAL	2,00 ha		F. Ponderado	0,564
DATA	Fev/2024		ÍNDICE ATUALIZ.	

HOMOGENEIZAÇÃO		
Valor original (sem nenhuma correção) (ha)		R$ 175.000,00
FATOR ELASTICIDADE DA OFERTA =	0,90	R$ 315.000,00
FATOR CLASSE e SITUAÇÃO = PARADIGMA/OBSERVAÇÃO =		**0,709**
OUTROS FATORES		1,000

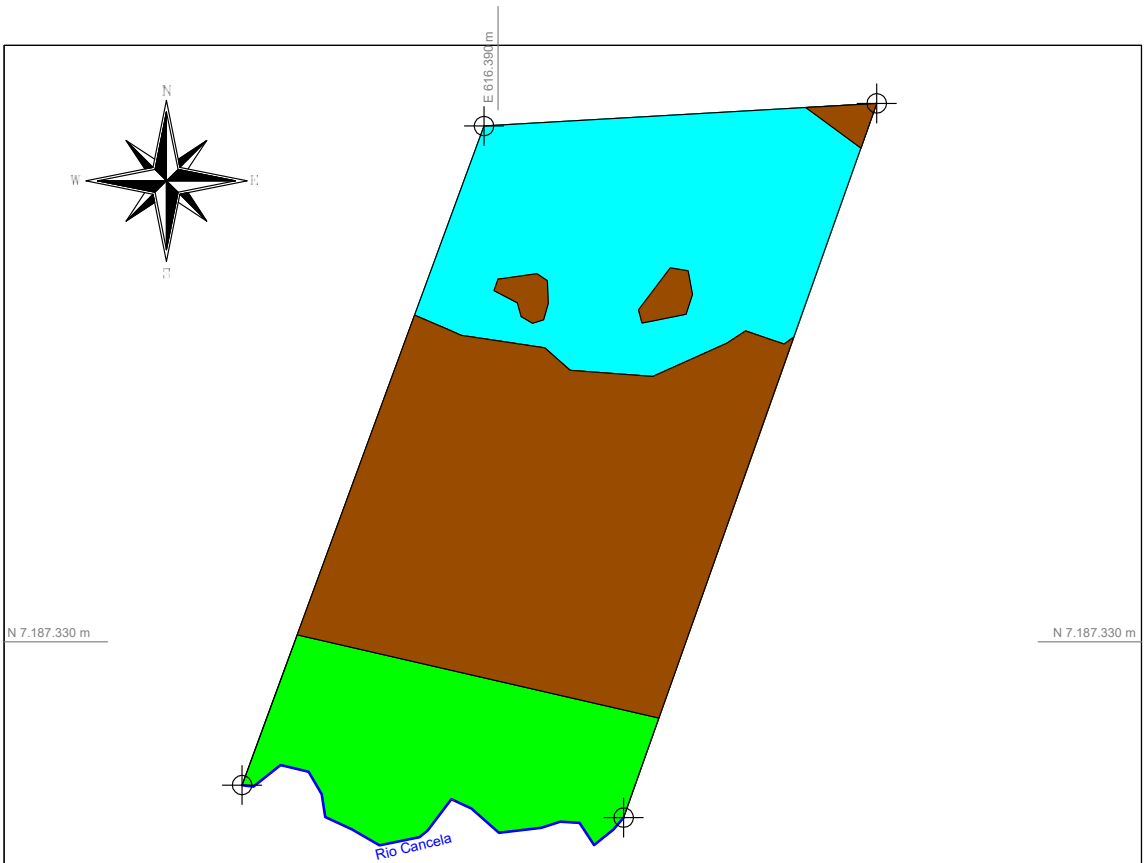
UNITÁRIO = Vv * FATOR DE CLASSE e SITUAÇÃO * OUTROS FATORES =

UNITÁRIO/ha =

R$ 111.702,13

Fotos:





Classificação de terras no sistema de capacidade de uso

	Classe III	5,0659 ha
	Classe VII	7,8240 ha
	Classe VIII	3,2408 ha
	TOTAL	16,1307 ha

Escala Gráfica:

0 26.50 53 79.50 106 132.50 159 212 265 397.50 530

Título: Cadastro Ambiental Rural - CAR		Folha: 01
Objetivo: Avaliação de Imóvel		
Município: Palmeira/PR	Área Total: 161.307,031 m²	Perímetro: 1.796,59 m
Proprietários: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen		
Imóvel: Lote nº 32-A		Matricula: 2.267
Escala: 1 / 5300		Data: 16/07/2024

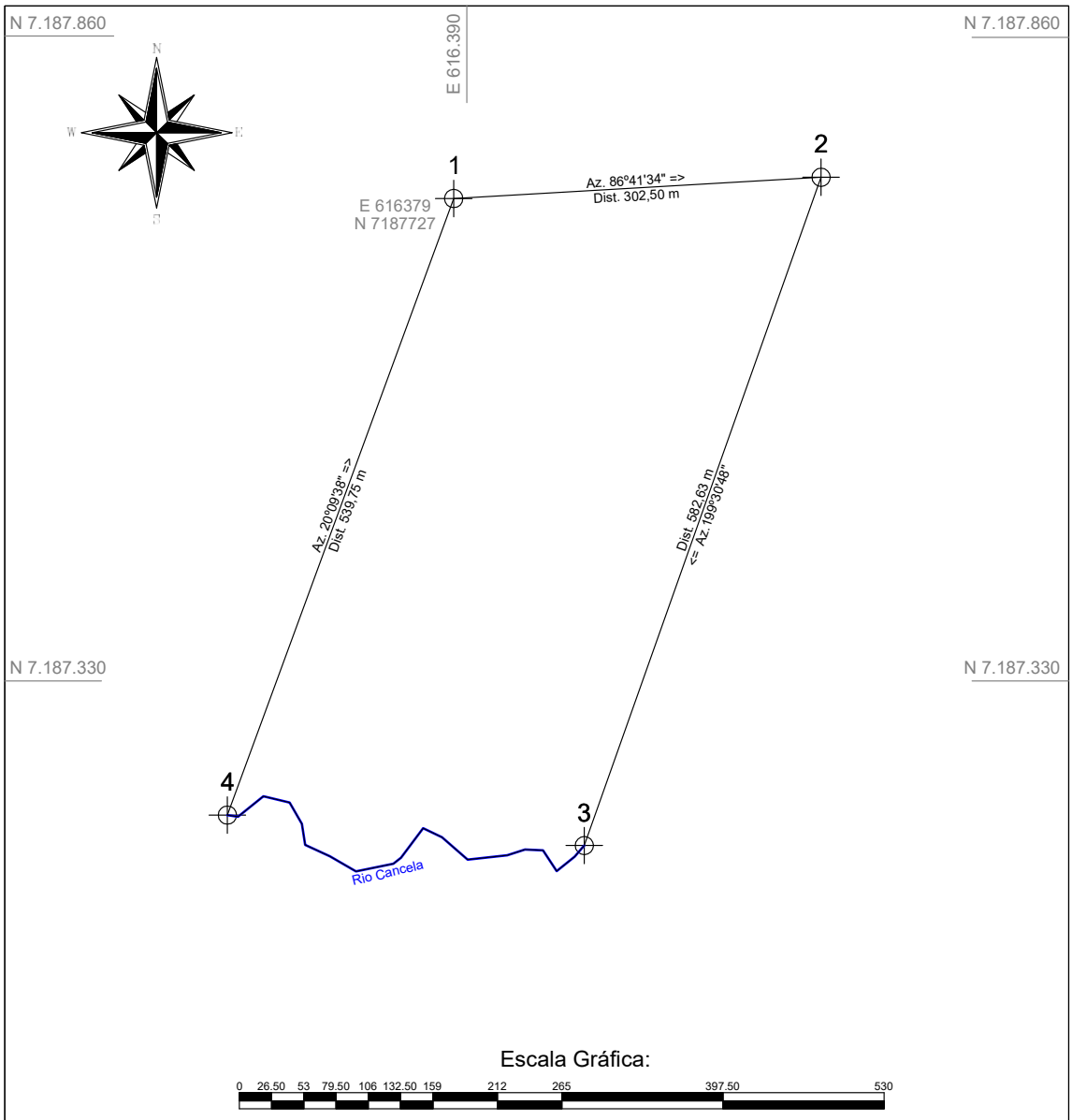
Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Aline Bonk
161128/D

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y



Título: Planta do Imóvel		Folha: 01
Objetivo: Avaliação de Imóvel		
Município: Palmeira/PR	Área Total: 161.307,031 m²	Perímetro: 1.796,59 m
Proprietários: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen		
Imóvel: Lote nº 32-A		Matricula: 2.267
Escala: 1 / 5300		Data: 16/07/2024

Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Aline Bonk
161128/D

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Proprietário: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen
Local: Colônia Witmarsum - Palmeira/PR
Área (m²): 161.307,031 m²
Perímetro: 1.796,59 m

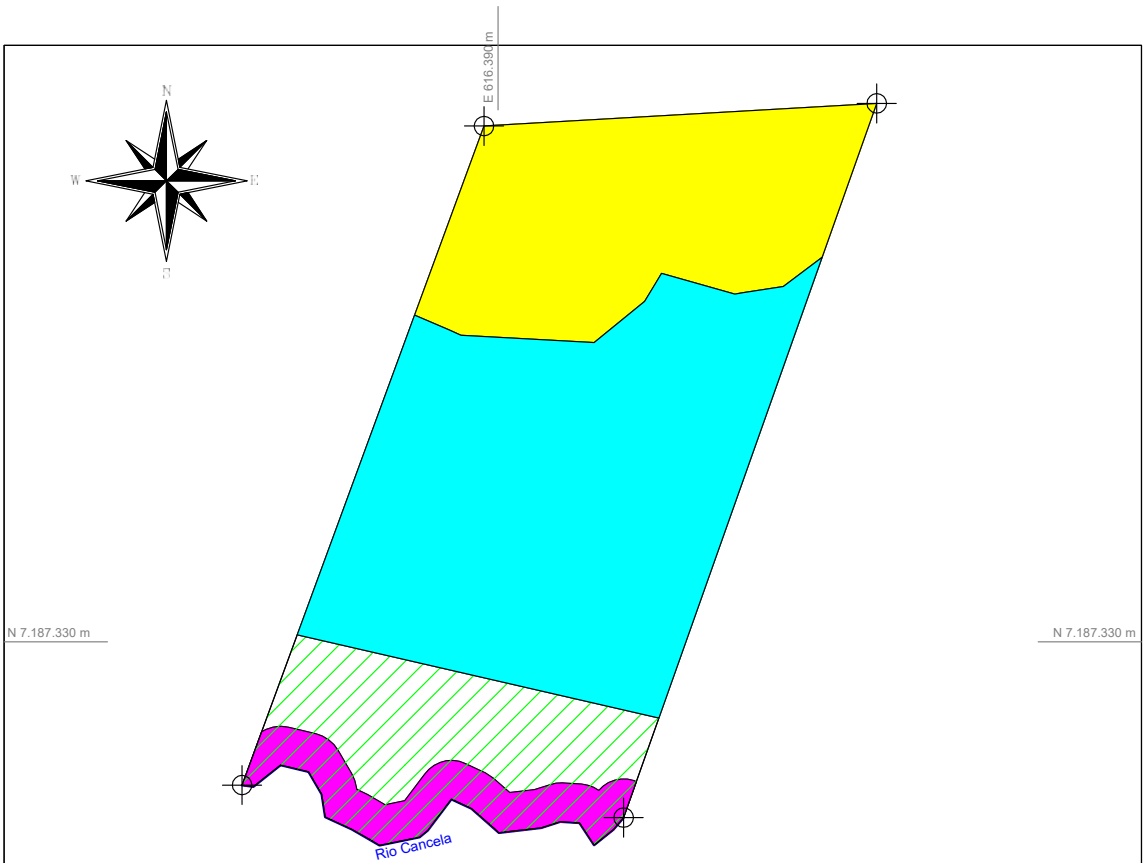
MEMORIAL DESCRITIVO

O imóvel rural em forma de um polígono irregular, caracterizado como "Lote nº 32-A", contém uma área de 161.307,031 m² e 1.796,59 m de perímetro, apresenta a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado **1,** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, **N 7.187.726,56**m **/ E 616.379,27**m e Longitude: **49°50'33,93"W /** Latitude **25°25'22,20"S**; referentes ao Meridiano Central **51°00'** e Fuso **-22;** deste, segue ***no sentido oeste-leste,*** ; confrontando com Lotes 7-A e 1-A, formando azimute de 86°41'34", na distância de 302,50 m; até o vértice **2**, deste, segue ***no sentido norte-sul,*** confrontando com Lote 6-B, formando azimute de 199°30'48", na distância de 582,63 m; até o vértice **3**, deste, segue ***no sentido leste-oeste,*** confrontando com o Rio Cancela, formando diversos azimutes, na distância de 1.796,72 m; até o vértice **4**, deste, segue ***no sentido sul-norte,*** confrontando com o Lote 7-A, no azimute de 20°09'38" na distância de 539,75 m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito.

, .

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y



Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4117701-77F54F58B61543ECB5131CC5E469E510		
	Área Consolidada	4,51 ha
	Área Remanescente de Vegetação Nativa	11,61 ha
	Área de Preservação Permanente	1,04 ha
	Reserva Legal	3,23 ha
	TOTAL	16,11 ha

Escala Gráfica:

0 26,50 53 79,50 106 132,50 159 212 265 397,50 530

Título: Cadastro Ambiental Rural - CAR		Folha: 01
Objetivo: Avaliação de Imóvel		
Município: Palmeira/PR	Área Total: 161.307,031 m²	Perímetro: 1.796,59 m
Proprietários: Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen		
Imóvel: Lote nº 32-A		Matricula: 2.267
Escala: 1 / 5300		Data: 16/07/2024

Siegfried Janzen e Elizabeth Neufeldt Janzen

Aline Bonk
161128/D

A4 = (297 X 210)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.

ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial - CPF 100188849-04

REGISTRO GERAL

FICHA 2.267

MATRÍCULA Nº 2.267

RUBRICA

CNM 085332.2.0002267-33

DATA-09.06.80.
Lote nº 32-A com a área de 16 hectares e 4.050,00m2., situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum desta Comarca, confrontando ao Norte com os lotes 7-A e 1-A; ao Sul com Arroio Lajeado da Cancela, a Leste com o lote 6-B e a Oeste com o lote 7-A. INCRA-705.039.043.516 / área 16,4ha. Mod. 0,0. Nº de Mod. 0,01. FMP-0,0. PROPRIETÁRIOS.-Isaac Wilh Hubner e sua mulher Luise Hubner, brasileiros, casados, em segundas núpcias, ele lavrador com CI-73.678-Pr., ela do lar com CI-879.206-Pr., CPF-124.535.609-72 residentes e domiciliados em Campo Redondo-Município de Araucária-Pr.,Tit.Ant. 16.002 fls.116 Lº 3-G.Oficial.

REG.-1/2267.PROT.-9106.DATA-09.06.80.COMPRA E VENDA. Isaak Wilh Hubner e sua mulher Luise Hubner (já qualificados), representados por seu procurador Chrispin Bronguel brasileiro, casado, industrial, CI 242.057-Pr., CPF-109.435.109-10 residente em Araucaria, transmite o imóvel desta matricula ao sr. RUDOLFO SAWATZKI, brasileiro, casado, agropecuarista, CI-1.079.966-Pr., CPF-243.523.499-68 residente nesta Comarca, conforme Escritura Pública de compra e venda lavrada às fls.47 do Lº 163 em 21.03.79 nas notas do tabelião Vespertino Ferreira Pimpão da cidade de Araucaria-Pr., pelo valor de Cr$ 217.796,57. Anuentes: Frida Sawatzki representada por seu procurador Chrispin Bronguel; Willi Gorz e sua mulher Maria Hubner Gorz; Daniel Hubner e sua mulher Alvarina Moreira Hubner representados por seu procurador Willi Gorz; Oracy Gonçalves Piuza e sua mulher Ana Gonçalves Fiuza - representados por seu procurador Willi Gorz.CONDIÇÕES.-Assegurar a Cooperativa Mista Agro Pecuária Witmarsum Ltda o direito de aquisição de acordo com CCB em seu art. 1.149. INCRA-705.039.043.516 área 16,4ha. Mod. 0,0.Nº Mod. 0,01.FMP-0,0.Funrural: Certificado de Isenção Direta de Contribuição nº 890376,série A,expedido pela agência do Funrural de Araucaria. Data-09.06.80.Dou fé.Oficial.
C.Cr$ 2.375,00

REG.2/2.267. PROT.nº 13.637. DATA:04.11.83.Por Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 27 de outubro de 1.983 à Cédula Rural Pignoratícia nº EAC-82/00.578-9 registrada sob. nº 3.769 Fch.3.769 Lºnº3, no valor de Cr$ 13.358.000,00 (treze milhões, trezentos e cincoenta e oito mil cruzeiros), emitida em 17 de maio de 1.982, com vencimento para 30 de julho de 1.984, em que é Credor o Bancodo Brasil S/A agência de Campo Largo-Pr e emitente, Rudolfo Sawatzky (já qualificado), fica o imóvel desta matricula registrado sob. nº 1/2.267, oferecido em garantia da dívida de referida cédula, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Sem concorrência de terceiros. Anuente: Ursula Janzen Sawatzky, brasileira,do lar, CPF.nº 243.523.499-68, =

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 2.267

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PR2ZB-7TN72-5SQVB-J8KRJ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

CNM 085332.2.0002267-33

CONTINUAÇÃO

residente e domiciliada em Colonia Witmarsum desta Comarca. Avalista: Siegfried Janzen-CPF.306.065.009-87. Retificação da denominação da Cédula- Tendo em vista a substituição ereforço de(gantia),digo de garantia ora ajustada, a Cédula aditada por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Ratificando se todos os demais termos de referida cédula. C. Cr$ 3.251,00. Data: 08.11.83. Dou fé. Oficial.

REG.3/2.267.PROT.14.828.DATA-08.09.84. Em cumprimento ao Mandado Judicial, datado de 18 de junho de 1.984, expedido dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 651/83, fica "PENHORADO" o imóvel desta matrícula, em que é Exequente Indústrias L. Madorin S/A e Executados Srs. Rudolfo Sawatzky e Walter Fauls.Custas-SV Cr$ 88.106,04.-FP Cr$ 17.621,21.CPC Cr$ 4.637,16.DATA-09.08.84.Dou fé. Oficial.

AV.4/2.267.PROT.14.946.DATA-13.09.84.- Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 10 de setembro de 1.984, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 82/00578-9 , averbada sob nº 2/2.267,desta ficha,fica-/ retificada referida Cédula, para constar o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O FINANCIADO E O FINANCIADOR tem justo e acordado neste ato,-prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 30 de julho de 1.985. ENCARGOS FINANCEIROS: Constante do respectivo Aditivo, ratificando os demais termos.Custas: - SV Cr$ 862,00.FP Cr$ 173,00.CPC Cr$ 46,00- total Cr$ 1.081,00.Dou fé. -/ escrevente juramentado.

AV.5/2.267. PROT.nº 17.280. DATA:28.01.86. Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido nos autos de Carta Precatória nº 53/83 oriunda da/ 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-Pr, pela Escrivania do Cível Comércio e Anexos da Comarca, em 24 de janeiro de 1.986, com Despa-/ cho na mesma data pela Juíza substituta da Comarca, Sonia Terezinha=P.L.Macedo, fica "Cancelada" a Penhora efetuada sobre o imóvel desta matricula através do Registro nº 3/2.267. Custas: Sv.Cr$ 161.218+ CPC-Cr$ 8.485+FP-Cr$ 33.940+ASSOC-Cr$ 2.036=Cr$ 205.679. Data:28.01.86. Dou fé. Oficial.

AV.6/2.267.PROT.Nº17.235.DATA:17.01.86. Por autorização do Banco do Brasil S/A agência de Campo Largo-PR, datada de 14 de janeiro de 1.986 e de acordo com demais documentos apresentados, fica "CANCELA-* DO" o Aditivo de Re-Ratificação datado de 27.10.83 à C.R.P. nº EAC-82/00.578-9, registrado sob nº 2/2.267. CUSTAS: SV Cr$ 5.280 + CPC * Cr$ 277 + FP Cr$ 1.111.+ ASSOC. 2.036 = Cr$ 8.704. DATA: 30.01.86. Dou fé. Oficial.

REG.7/2.267. PROT.nº 17.224. DATA:10.01.86. ARREMATAÇÃO: De acordo = com Carta de Arrematação expedida em 07 de janeiro de 1.986 pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da Comarca, subscrita pela juíza substituta Sonia Terezinha P.Lima Macedo, e Auto de Arrematação / datado de 17 de dezembro de 1.985, fica o imóvel desta matricula de propriedade de Rudolfo Sawatzki, pertencendo ao Arrematante SIEGFRIED JANZEN, brasileiro, casado, agricultor, CPF.nº 306.065.009-87, CI.Rg

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PR2ZB-7TN72-5SQVB-J8KRJ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

PROJUDI - Processo: 0000096-84.1998.8.16.0124 - Ref. mov. 423.8 - Assinado digitalmente por Aline Bonk:07189298967
29/07/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL. Arq: Laudo Pericial

Valide aqui
este documento

CNM 085332.2.0022267-33

RUBRICA

FICHA *2.267/1*

CONTINUAÇÃO

nº 740.434-Pr, residente e domiciliado em Colonia Witmarsum desta Comarca. VALOR: Cr$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), sendo elevado pela Ag. de Rendas Estaduais desta cidade, para efeitos fiscais, para Cr$ 84.000.000 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros). INCRA: 705.039.043.516. Área- 16,4Ha. FMP.3,0Ha. Custas: Sv.Cr$ 486.654+CPC-Cr$ 25.455+FP-Cr$ 101.821+ASSOC-Cr$ 2.036=Cr$ 612.966. Data:30.01.86. Dou fé. Oficial.

REG.8/2.267. PROT.nº21.589. DATA:21.09.95. HIPOTECA: De acordo com Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária lavrada às fls. 005/6 do Livro 140 em 21 de setembro de 1.995 nas Notas do Tabelião desta cidade, Antonio Carlos Carneiro, ficou o imóvel desta matrícula, bem como as benfeitorias que vierem a ele ser incorporadas, HIPOTECADO EM PRIMEIRO (1º) GRAU e sem concorrência de terceiros, à COOPERATIVA MISTA AGRO PECUÁRIA WITMARSUM Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Colonia Witmarsum desta comarca, inscrita no CGC.MF.sob. nº73.571.659/0001 58,= inscrição estadual nº 131001 71-W neste ato representada por seu Presidente e Secretário, Sieghard Epp e Ekkehard Ewert, em que são devedores SIEGFRIED JANZEN e sua mulher ELIZABETH NEUFELDT JANZEN (já qualificados). VALOR DA DÍVIDA: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão pagos em cinco parcelas anuais de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) vencíveis sempre no dia onze de setembro de cada ano, iniciando-se em onze de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis e terminando em onze de setembro do ano dois mil, = acrescidos juros de 16% (dezesseis por cento) ao ano. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura. Cert. Neg. de multas Florestais nº = 740/95expedida em 22de setembro de 1.995, pelo IAP em Ponta Grossa-Pr. C. R$ 245,98. Data:26.9.95. Dou fé. Oficial.

AV.9/2.267.PROT.nº40.667.DATA:17.10.2001. De acordo com autorização= da Cooperativa Mista Agro-Pecuária Witmarsum Ltda, datada de 17 de = outubro de 2001, fica averbado o "Cancelamento" da Hipoteca constituída através da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária registrada sob nº 8/2.267 nesta matrícula. C. R$ 47,25 = 630,00 VRC. DATA: 18.10.2001. Dou fé. Oficial.

REG.10/2.267.PROT.nº42.792.DATA:10.01.2003. PENHORA: De acordo com= o Auto de Penhora e Depósito Público datado de 27 de dezembro de = 2002, expedido pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Orlando Teixeira de Freitas, extraído dos Autos nº 079/2001 de Execução de Título Extrajudicial em que é requerente Banco do Brasil S/A, e executado Siegfried Janzen, ficou PENHORADA a meação pertencente ao executado Siegfried Janzen sobre o imóvel desta matrícula registrado = sob nº 7/2.267, para garantia da dívida no valor de R$ 334.251,80 = (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e demais cominações legais. Recolhido ao FUNREJUS R$ 609,00. C. R$ 135,83 = 1.293,62 VRC. DATA: 15.01.2003. Dou fé. Oficial.

REGISTRO.11/2.267. PROT. Nº 78.159. 05/04/2018: PENHORA: De acordo com Termo de Penhora; e, Termo de Retificação de Penhora, expedido em 13 de setembro de 2017, pelo Juiz Substituto Antônio José Silva Rodrigues, da Vara Cível - Projudi da Comarca de Palmeira - PR, nos Autos nº 000096-84.1998.8.16.0124 de Ação de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente Banco Bamerindus do Brasil S/A; e, executado Siegfried Janzen, fica PENHORADO a meação pertencente

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PR2ZB-7TN72-5SQVB-J8KRJ

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PR2ZB-7TN72-5SQVB-J8KRJ

CNM 085332.2.0002267-33

CONTINUAÇÃO

ao executado, para garantia de dívida no valor de R$ 3.689.605,58 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e demais cominações legais. Imóvel avaliado em R$ 219.495,23 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme avaliação comercial - Enforce, apresentado pela parte. Recolhido ao Funrejus o valor de R$ 5.480,43, nosso número 14000000003481310-7 em 12.04.2.018 no Santander Internet Banking, juntamente com a penhora de outros imóveis do mesmo processo. Custas R$249,66 **=1293VRC. DATA: 18/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

AV-12/M-2.267. PROT. Nº 93.600. DATA: 03/08/2023. LEVANTAMENTO DE PENHORA: De acordo com o Termo de Levantamento de Penhora sobre Imóvel, expedido pela Vara Cível de Palmeira - PR, datado de 21 de junho de 2023, extraído dos Autos sob nº 0000118-40.2001.8.16.0124, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado Siegfried Janzen, fica averbado o cancelamento da Penhora registrada sob o R-10/M-2.267. Ato isento de recolhimento ao Funrejus, nos termos do artigo 3º, inciso VII - alínea b, item nº 04. Selo Digital: SFRI2.N5Wtv.RNjkO-GV8eZ.F875q. Emolumentos: 646,80 VRC = R$ 159,11. Fundep: R$ 7,95. **DATA: 15/08/2023**. Dou fé. (as) _____. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

Certifico e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº**2.267** desta serventia, datada de 09 de junho de 1980, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Emolumentos

Total R$ 77,89 (Buscas R$10,79; Certidão de Inteiro Teor da Matricula R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$3,25 ISS R$ 2,47, Funrejus 25% R$ 12,37, Fadep 5% R$ 2,47)

Palmeira-PR, 24 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.Z58Tv.msjJj
Mfqex.F875q
https://selo.funarpen.com.br

SEGUE

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244171380

1. Responsável Técnico

ALINE BONK

Título profissional:
ENGENHEIRA AGRONOMA

RNP: **1716366933**
Carteira: **PR-161128/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **77.821.841/0001-94**

AV. SETE DE ABRIL, 571
CENTRO - PALMEIRA/PR 84130-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 06/06/2024
Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERAL, S/N
COLÔNIA WITMARSUM - PALMEIRA/PR 84130-000

Data de Início: 06/06/2024 **Previsão de término:** 24/07/2024 **Coordenadas Geográficas:** -25,401252 x -49,850217

Finalidade: Judicial

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Avaliação, Perícia] *de imóveis*	13,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALINE BONK, registro Crea-PR PR-161128/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/07/2024 e hora 14h51.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.821.841/0001-94

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 24/07/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3C VSFM3 VZLHD UH82Y